



SCI

Secretaria de Controle Interno,
Ética e Transparência



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

Define procedimentos extraordinários para contenção das despesas de custeio dos organismos do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE INTERNO, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar efetivo controle e austeridade sobre as despesas de custeio dos organismos do Poder Executivo e estabelecer procedimentos comuns a serem seguidos por toda a Administração,

CONSIDERANDO determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas,

ESTABELECE:

Art. 1º - A relação de servidores públicos ocorrida entre os órgãos do Poder Executivo somente poderá ser concretizada se não houver majoração na percepção da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa.

Art. 2º - Qualquer atribuição ou alteração de Gratificação de Atividade Técnico – Administrativa somente poderá ser feita após o prévio conhecimento do Secretário de Estado de Controle Interno, Ética e Transparência, que efetuará análise da justificativa de sua necessidade, inclusive quanto aos aspectos da disponibilidade orçamentária e financeira, cabendo a cada órgão solicitante demonstrar a compensação que poderá ser efetuada mediante redução das gratificações já existentes .

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE INTERNO, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA, em Manaus, 06 de agosto de 2.004.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Secretário de Estado de Controle Interno,
Ética e Transparência